



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun.Três Barras do PR

000057

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) armários sob medida, confeccionados em MDF de 15mm de espessura, para a Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

BEZ & CIA LTDA – CNPJ nº 75.913.814/0001-16.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/12/2018.**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 105/2018.
31 de dezembro de 2018.
EMENTA: Exonera funcionária ocupante do cargo de provimento eletivo.
A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º: Fica por este instrumento, exonera-se a pedido a Sra. LECIANE RIBEIRO JOAQUIM, portadora do CPF nº. 080.438.909-75, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar desta data.
Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2018.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 025/2018
De 26 de dezembro de 2018.
A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a Sra. ROSINE ANGELA DESANTO SCHIMANSKI, portadora do RG nº. 5.232.396-3, inscrita no CPF nº. 697.315.069-34, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, para exercer a função não qualificada de Contadora do RPPS acumulando com suas funções, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 26 de dezembro de 2018.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 026/2018
De 26 de dezembro de 2018.
A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o Sr. MIGUEL DENEZ, portador do RG nº. 1.604.702-3 e CPF nº. 284.802.879-34, ocupante do cargo de Técnico em Tributos, para exercer a função não qualificada de tesoureiro do RPPS acumulando com suas funções, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 26 de dezembro de 2018.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Correio DO POVO DO PARANÁ
SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PANTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
ATO DO GESTOR Nº. 02/2018
DATA 28/12/2018
SUMULA: Estima Recenta e Fixa Despesas da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, para o exercício Financeiro de 2019 e de outras Providências.
O Conselho Deliberativo da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná ASSISCOPE aprova e em Manifestação Baldo Crotti, Presidente do Conselho sanciona a seguinte resolução:
Art. 1º - O orçamento geral da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná ASSISCOPE estima os ingressos e fixa despesas para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 5.145.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).
Art. 2º - A Receita será utilizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios consoantes, aplicações financeiras, recursos do sistema único de saúde - SUS, contribuições e auxílios com órgãos das esferas Estaduais e Federais e de outras receitas diversas na forma da legislação vigente de acordo com os seguintes desdobramentos:
RECEITAS CORRENTES R\$ 5.145.000,00
Receita Patrimonial R\$ 100.000,00
Transferências Correntes R\$ 5.045.000,00
Outras Receitas Correntes 0,00
Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo as diretrizes constantes do Anexo No 2, da Lei 4.320, que integra esta resolução, de conformidade com os seguintes desdobramentos:
DESPESAS CORRENTES R\$ 5.085.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R\$ 50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 10.000,00
Art. 4º Nos termos do Art. 7º Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de Março de 1964, fica o Conselho Deliberativo do Consórcio autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
Art. 5º Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho Deliberativo fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os desembolsos ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I Lei Federal n. 4320/64 de 17 de Março de 1964.
Art. 6º Esta Resolução vigora na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.
Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE em 28 de dezembro de 2018.
MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DA ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PANTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
ATO GESTOR Nº 001/2018
Direção sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2019.
O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, relativo ao exercício de 2019, está elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.
I - as metas e prioridades do Consórcio;
II - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - as disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.
Capítulo II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º - As metas e prioridades vão especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2019 e Plano de Aplicação Anual de 2019.
Parágrafo Único - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - O Anexo Meta Físicas será demonstrado no Anexo II desta Lei.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PANTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
Capítulo III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em 2019.
Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro - O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.
Parágrafo Segundo - Fica a Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos Autorizada a aliar, criar, ou extingui os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual contém reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita líquida.
Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 10º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.
Art. 11º - A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei

Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nessa resolução.
Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, detalhada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.
Art. 12º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais e Conselho de Prefeitos promova, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - No caso de estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PANTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
Capítulo IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 13º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
Parágrafo Primeiro - A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e outros financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.
Parágrafo Segundo - A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.
Capítulo V
Art. 14º - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15º - Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas involuntárias para fins do parágrafo 1º, aquelas cujo valor não ultrapassar, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Art. 16º - Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.
Art. 17º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjeiras do Sul, 28 de dezembro de 2018.
MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE

Table with 2 columns: Ação/Projeto and Indicador. It details the objectives and indicators for the 2019 budget, including areas like health services, administrative management, and human resources.

Table with 2 columns: Ação/Projeto and Indicador. It details the objectives and indicators for the 2019 budget, including areas like health services, administrative management, and human resources.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018
DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de 12 (doze) armários sob medida, confeccionados em MDF de 15mm de espessura, para a Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA
BEZ & CIA LTDA - CNPJ nº 75.913.814/0001-16.
PREÇO
O valor da contratação totaliza R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/12/2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 191/2018
OBJETO
Aquisição de 12 (doze) armários sob medida, confeccionados em MDF de 15mm de espessura, para a Secretaria Municipal de Administração.
PARTES
Município de Três Barras do Paraná e Bez & Cia. Ltda. - ME
FUNDAMENTO
Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 18/2018
VALOR
R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

6 ITENS PARA CHECAR NO SEU CARRO ANTES DE SEGUIR VIAGEM
1. Verifique se o óleo está adequado.
2. Verifique se a água do radiador está adequada.
3. Verifique se a pressão dos pneus está adequada.
4. Verifique se o nível do líquido de limpeza do vidro está adequado.
5. Verifique se o nível do líquido de limpeza do vidro está adequado.
6. Verifique se o nível do líquido de limpeza do vidro está adequado.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Lei nº 1.686/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisete Ap. Fernandes  
**Código Identificador:**1B96D607

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 1807/18**

**Data 28/12/18**

Súmula – Atualiza o Valor de Referência – VR – do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** - Fica atualizado o Valor de Referência do Município de Três Barras do Paraná – VR – pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento).

**Parágrafo Único.** O Valor de Referência – VR – passará a ser de R\$ 318,41 (trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisete Ap. Fernandes  
**Código Identificador:**E1295479

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3.470/18**

**Data 27.12.2018**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.681/17, de 12.12.2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.3.90.33.00(337)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 61.000,00
TOTAL .....	R\$ 61.000,00	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.3.90.14.00(334)-102	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
3.3.90.30.00(335)-102	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00(336)-102	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R\$ 9.500,00
3.3.90.36.00(339)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00(339)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 61.000,00	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.681/17, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**E4CACAB7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) armários sob medida, confeccionados em MDF de 15mm de espessura, para a Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

BEZ & CIA LTDA – CNPJ nº 75.913.814/0001-16.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/12/2018.**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**976E62F4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 191/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) armários sob medida, confeccionados em MDF de 15mm de espessura, para a Secretaria Municipal de Administração.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Bez & Cia. Ltda. - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 18/2018

**VALOR:** R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.